PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

Comunidade Ativa

Projeto de Lei nº 1160/03

LEI N.º 1.003/G.P/2003

De, 20 de Junho de 2.003

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA FARMANCIA DE MANIPULAÇÃO DE "**FARMACIA CIDADÃ CAROLINA CABRAL CORRENTE**", DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, MARIA INÊS BAPTISTA DA SILVA ZANOL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1 º - Fica denominada de **"FARMACIA CIDADÃ CAROLINA CABRAL CORRENTE"**, a farmácia de manipulação do município de Pimenta Bueno – RO, localizada no Hospital Municipal e Maternidade Ana Neta, com sede à Av. Carlos Dorneje s/n.º neste município.

Art.. 2.º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 20 de Junho de 2.003

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal

PUBLICADO EM 05 a / 11/07/2003
NO JORNAL "Correio do Interior"
pag. 06

Ivone F. de Oliveira